



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado Minas Gerais

---

**PORTARIA N.º. 67 DE 30 DE JUNHO 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE  
SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO  
MESMO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei de Cargos e Salários do Município;

Considerando requerimento de exoneração protocolado na data de 23 de junho de 2023 pelo servidor Emerson Valter de Castro;

Considerando a correta nomenclatura para o ato administrativo requerido pelo servidor, com base no artigo 2º, Inc. XXII da Lei Complementar 01/2020, que aduz:

**Art. 2º** - *Para fins desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:*

**XXI – Exoneração** – *Ato administrativo de dispensa do servidor ocupante de Cargos em Comissão que ocorre a pedido ou ex-officio de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Públicos do Município.*

**XXII – Demissão** – *Ato administrativo de dispensa do servidor efetivo que ocorre a pedido ou ex-officio de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Públicos do Município.*

Considerando os termos do artigo 41, que garantem ao servidor pagamento proporcional das férias anuais, décimo terceiro e ainda outros direitos



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado Minas Gerais

decorrentes da Lei de Cargos e salários como insalubridade, horário noturno e horas extras;

### **Resolve:**

**Art.1º.** Fica demitido a pedido, o servidor efetivo Emerson Valter Castro, matrícula 2110, do cargo de provimento de motorista II, a partir da data de 01/07/2023.

**Parágrafo único.** A demissão de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal na data de 23/06/2023, e faz parte integrante desta portaria.

**Art.2º.** Em função da demissão a pedido do servidor, fica declarado a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de motorista II a contar da data de 01/07/2023.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de junho de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**